

DECISÃO Nº 299, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.132724/2020-19, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa Reunidas Transportes S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, para a implantação do mercado a seguir como seção da linha FRANCISCO BELTRAO(PR) - LAGES(SC), prefixo 09-0276-00:

I - De: Marmeleiro (PR) Para: Monte Carlo (SC).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 300, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.132551/2020-21, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07, para a implantação dos mercados a seguir como seções da linha na Foz do Iguaçu (PR) - Rio de Janeiro (RJ) prefixo nº 09-0051-00:

I - De: Maringá (PR) e Londrina (PR) para: Piracicaba (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA COLEGIADA**DELIBERAÇÃO Nº 511, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 80 do Anexo à Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e no art. 13 do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, fundamentada no Voto DAP - 089, de 10 de dezembro de 2020, e no que consta do Processo nº 50500.124760/2020-09, delibera:

Art. 1º Aprovar o Edital de Subconcessão nº 1/2020 e seus anexos, para a Subconcessão da malha ferroviária situada entre os municípios de Ilhéus/BA e Caetité/BA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - EF 334 (FIOL).

Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Publicação do Edital nº 1/2020 para a Subconcessão da malha ferroviária situada entre os municípios de Ilhéus/BA e Caetité/BA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - EF-334 (FIOL), anexo a esta Deliberação.

Art. 3º Determinar que o Edital de Subconcessão supramencionado e seus anexos sejam disponibilizados no sítio da ANTT - <https://www.gov.br/antt/pt-br>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral
Em Exercício

Ministério da Justiça e Segurança Pública**GABINETE DO MINISTRO****DECISÃO Nº 124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Processo Administrativo nº 08460.015647/2014-34.

Interessado: FÁBIO WALTER PITA GRÓZ JOAQUIM.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 352/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9303999), de 20/02/2020, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado FÁBIO WALTER PITA GRÓZ JOAQUIM, nascido no dia 03/05/1994, nacional de Angola, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado

DECISÃO Nº 126, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 08505.078665/2015-44.

Interessado: VALDEMAR NANQUE.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 342/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9296164), de 20/02/2020, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado VALDEMAR NANQUE, nascido no dia 06/07/1982, nacional da Guiné-Bissau, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado

DECISÃO Nº 127, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 08505.056629/2015-20.

Interessado: AYOUBA KINTON.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 346/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9298968), de 20/02/2020, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado AYOUBA KINTON, nascido no dia 27/02/1993, nacional do Togo, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado

DECISÃO Nº 128, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 08505.040820/2015-50.

Interessado: ADAMA CEESAY.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 116/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (8471837), de 20/02/2020, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado ADAMA CEESAY, nascido no dia 18/12/1995, nacional da Gâmbia, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado

DECISÃO Nº 129, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 08505.024298/2016-40.

Interessado: LUKOMBO MBIYAVANGA.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 350/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9302571), de 20/02/2020, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado LUKOMBO MBIYAVANGA, nascido no dia 12/12/1969, nacional de Angola, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado

DECISÃO Nº 131, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 08505.038417/2015-61.

Interessado: MUSA JABBI.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 337/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9282094), de 20/02/2020, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado MUSA JABBI, nascido em 05/07/1977, nacional da Gâmbia, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado

DECISÃO Nº 132, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 08505.086984/2012-81.

Interessado: ANTHONY ADETUNJI OLAWOYE.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 336/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9281518), de 20/02/2020, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado ANTHONY ADETUNJI OLAWOYE, nascido no dia 05/04/1973, nacional da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado

DECISÃO Nº 136, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 08505.057457/2014-21.

Interessado: MOHAMAD MORSEL.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 362/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9325851), de 20/02/2020, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado MOHAMAD MORSEL, nascido no dia 19/02/1988, nacional do Líbano, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado

DECISÃO Nº 137, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 08505.054349/2014-04.

Interessado: ALI ZEIN.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 383/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9412822), de 20/02/2020, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado ALI ZEIN, nascido no dia 13/07/1992, nacional do Líbano, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado

DECISÃO Nº 140, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 08451.005383/2014-10.

Interessado: MALICK GUEYE.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 441/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9549975), de 20/02/2020, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado MALICK GUEYE, nascido no dia 16/02/1978, nacional do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado

DECISÃO Nº 141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 08451.006637/2014-17.

Interessado: NOUNDA NDIAYE.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 331/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (9264808), de 20/02/2020, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado NOUNDA NDIAYE, nascido no dia 02/10/1970, nacional do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado

DECISÃO Nº 142, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 08451.007550/2014-67.

Interessado: ABDU CISSE.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 507/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (10173108), de 20/02/2020, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado ABDU CISSE, nascido no dia 15/12/1987, nacional do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado

